

1 Ata da reunião ordinária nº 1519  
2 do Conselho de Administração da  
3 Universidade Estadual de  
4 Londrina - UEL, realizada no dia  
5 15 de fevereiro de 2023.

6 No dia quinze de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze  
7 horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos, reuniu-se ordinariamente  
8 o Conselho de Administração, sob a presidência do Reitor em exercício,  
9 Prof. Dr. Ailton José Petris, com a presença dos seguintes  
10 conselheiros: Laura Tadei Brandini, João Antonio Cyrino Zequi, Alex  
11 Eduardo Gallo, Alan Salvany Felinto, Carlos Eduardo Caldarelli,  
12 Andréa Name Colado Simão, Edmilson Lenardão, Inês Cristina de  
13 Batista Fonseca, Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues, José Fernando  
14 Mangili Júnior, Luis Alberto Garcia de Freitas, Ana Marcia Tucci de  
15 Carvalho, Sérgio Carlos de Carvalho, Azenil Staviski e Zilda Aparecida  
16 Freitas de Andrade. Representando as Pró-Reitorias de Recursos  
17 Humanos e de Pesquisa e Pós-Graduação, compareceram José Luiz  
18 Alduan e Suzana Mali de Oliveira respectivamente. Convidados: Angela  
19 Maria Sousa Lima, Rafael Cezar Fujita, Ulisses de Padua Pereira, Tânia  
20 Lobo Muniz, Ariella Besing Motter, Lilian Kemmer Chimentão, Lisiane  
21 Freitas de Freitas e Alberto Durán González. Ausências justificadas:  
22 Reitora Profª Dra. Marta Regina Gimenez Favaro e Vivian Biazon El  
23 Reda Feijó. **I. ORDEM DO DIA. 1) Discussão e votação da Ata 1518,**  
24 **de 08 de fevereiro de 2022.** A ata foi aprovada por unanimidade, com  
25 a inclusão na folha 4, linha 23, do seguinte texto: “5. Viagem para  
26 estudo acadêmico para conhecimento de obras, conjuntos  
27 arquitetônicos, cidades e ambientes de referência significativos de  
28 períodos históricos em Arquitetura e Urbanismo (de acordo com o § 5º  
29 da Res. CNE/CES No. 6 MEC/ 2006). Esta viagem tem o propósito do  
30 entendimento das relações entre forma, função e conteúdo e a  
31 conjuntura social a partir da qual tais artefatos foram produzidos, como  
32 também a visualização de suas múltiplas transformações subsequentes  
33 ao longo da história social do lugar”. **2) Processo 19.445.361-2 -**  
34 **PROGRAD - deliberar acerca da proposta de reformulação do**  
35 **Projeto Pedagógico do Curso de Letras-Inglês. (Relatora: Profª**  
36 **Dra. Ana Marcia Tucci de Carvalho)**. Profª Ana Márcia informou que  
37 este processo foi retirado da pauta deste Conselho, no dia 08 de  
38 fevereiro de 2023, para maiores esclarecimentos em relação a dois  
39 pontos que estavam previstos na reformulação. O Colegiado e  
40 Departamento encaminharam Ofício esclarecendo que “no item 13, que  
41 trata dos recursos necessários para a implementação da matriz, o  
42 seguinte: Quanto aos recursos humanos, cabe salientar a necessidade

1 em atender ao Parecer do Conselho de Administração, Processo nº  
2 769/2016, que dispõe sobre a expansão de carga horária docente,  
3 decorrente dos processos de reformulação curricular dos cursos de  
4 Graduação. Mais adiante, nesse mesmo item, onde se discorre acerca  
5 da coordenação do curso, o texto indica o que se segue: Considerando-  
6 se a determinação da Resolução CU no 168/2007, que dispõe sobre a  
7 estrutura e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação na  
8 Universidade, será necessário proceder à adequação da estrutura atual  
9 a fim de que o curso Letras-Inglês tenha condições para o  
10 gerenciamento acadêmico eficaz. Esclarecemos que as necessidades  
11 apontadas nesses excertos do item 13, acerca dos Recursos  
12 Necessários para a Implementação da Matriz, são importantes para a  
13 qualidade das atividades desenvolvidas no curso, mas não são  
14 condicionantes para a implementação do PPC”. Prof<sup>a</sup> Ana Marcia  
15 informou que a Prograd recebeu dois pedidos de desmembramento de  
16 Colegiados (Letras Estrangeiras Modernas e Ciências Biológicas).  
17 Consultou a Assessoria Técnica da Prograd e Proplan. Após as  
18 aprovações nas bases (Departamentos e Centros), os pedidos estarão  
19 em condições de serem pautados para deliberação dos Conselhos  
20 Superiores. Prof. Airton Petris salientou a necessidade de discutir sobre  
21 os desmembramentos dos Colegiados após sistematização das  
22 demandas pela Pró-Reitoria de Graduação. Colocada em regime de  
23 votação, a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso  
24 de Letras-Inglês foi aprovada por unanimidade. Ver Resolução  
25 CEPE/CA nº 010/2023. **3) Processo 19.745.216-1 - PROGRAD -**  
26 **deliberar acerca do pedido de isenção de preço público para**  
27 **revalidação de diploma estrangeiro. (Relatora: Prof<sup>a</sup> Dra. Ana**  
28 **Marcia Tucci de Carvalho).** O processo foi retirado de pauta, em  
29 função de informação fornecida pelo SEBEC, de que trata-se de uma  
30 refugiada e dessa forma não necessita de análise deste Conselho. **4)**  
31 **Processo 19.466.137-1 - PROPLAN - deliberar acerca do relatório**  
32 **financeiro final do Curso de Especialização Lato Sensu em**  
33 **Engenharia de Software e Banco de Dados Turma 2015/1 (Relator:**  
34 **Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho).** Prof. Sérgio informou que o  
35 processo passou por todas as instâncias, com recomendações para  
36 aprovação. Colocado em regime de votação, o relatório financeiro final  
37 do Curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Software e  
38 Banco de Dados Turma 2015/1, foi aprovado por unanimidade. **5)**  
39 **Processo 19.434.466-0 - PROPLAN - deliberar acerca da Adesão da**  
40 **UEL ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a FAEP,**  
41 **SENAR/PR, SEBRAE-PR, IDR- PARANÁ e o SINDILEITE, visando o**  
42 **fortalecimento da cadeia produtiva do leite e a promoção da**

1 **diversidade e qualidade de queijos paranaenses (Relator: Prof. Dr.**  
2 **Sérgio Carlos de Carvalho)**. Prof. Sérgio informou que o processo foi  
3 devidamente instruído pela Procuradoria Jurídica e Proplan. A adesão  
4 não implica em transferência de recursos entre as partes e a  
5 recomendação é pela aprovação. Colocada em regime de votação, a  
6 Adesão da UEL ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a  
7 FAEP, SENAR/PR, SEBRAE-PR, IDR- PARANÁ e o SINDILEITE, foi  
8 aprovada por unanimidade. **EXTRAPAUTA 6) Processo 20.003.766-**  
9 **9 - PRORH - deliberar acerca da minuta de resolução que**  
10 **estabelece critérios para autorização de contratação de docentes**  
11 **por tempo determinado. (Relatores: Profa. Dra. Andrea Name**  
12 **Simão e Prof. Dr. Leandro Altimari)**. A presidente da Comissão  
13 constituída pela Portaria 5761/2022, Profª Andréa Name Colado Simão,  
14 agradeceu o trabalho de todos os membros da Comissão e apresentou  
15 os dados demonstrando qual a carga horária distribuída a cada Centro  
16 de Estudos de acordo com o quantitativo definido pela Resolução SETI  
17 002/2023. Distribuição de CH de acordo com as vacâncias ocorridas  
18 entre 11/10/22 e 05/01/23 (Vagas de 20hrs) 340 horas – Vacâncias.  
19 CCS 7; CLCH 1; CESA 2; CECA 1; CCA 1; CEFÉ 2; CTU 2; CCE 1.  
20 Distribuição de CH para implantação final dos cursos novos. (Vagas de  
21 40 hrs) 160 horas – Cursos Novos: CCS – Nutrição 2; CCE -  
22 Biotecnologia 2. Distribuição de Carga Horária para correção da  
23 distribuição realizada pela Resolução CA 045/2022 em novembro de  
24 2022. (Vagas de 20hrs) 160 horas - CCB 4; CCA 3; CTU 1. Resumo do  
25 número de vagas de 20 horas que cada centro poderá solicitar  
26 contratação - CCA 3 (seriam 4 mas 1 vaga será devolvida para o CCS);  
27 CCE 1 + 2 vagas de 40 horas de biotecnologia; CLCH 1; CESA 2; CTU  
28 3; CCS 8 (seriam 7 mas retornará de 1 vaga do CCA) + 2 vagas de 40  
29 horas p Nutrição; CECA 1; CCB 4; CEFÉ 2. De acordo com o exposto  
30 acima, 660 horas foram distribuídas entre os Centros de Estudos  
31 restando 20 horas para administração do CA. O Grupo de Trabalho  
32 apresentou uma minuta de Resolução com o seguinte teor: “Estabelece  
33 critérios para autorização de contratação de docente por tempo  
34 determinado para o ano letivo de 2022 e 2023, em razão de Lei nº  
35 20.933/2021 e Portaria SETI nº 147/2022, alterada pela Resolução n  
36 002/2023. CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de  
37 docentes por tempo determinado, conforme previsão da Lei  
38 Complementar nº 108 de 18 de maio de 2005; CONSIDERANDO a  
39 necessidade de se estabelecer critérios para autorização de  
40 contratação temporária docente em razão da nova legislação,  
41 proveniente após a aprovação da Lei I nº 20.933 de 17 de dezembro de  
42 2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 147/2022 da SETI, de 31 de

1 outubro de 2022, que estabelece o quantitativo de carga horária para  
2 contratação docente por prazo determinado da Universidade Estadual  
3 de Londrina, para o ano de 2023; CONSIDERANDO a Resolução SETI  
4 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023, que altera o quantitativo de carga  
5 horária para contratação docente por prazo determinado da  
6 Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2023, estabelecido  
7 pela Portaria SETI nº 147/2022; CONSIDERANDO o relatório e  
8 deliberação do Grupo de Trabalho para estudo dos critérios para  
9 distribuição da carga horária CRES (docente) para o ano letivo de 2023,  
10 constituído pela Portaria nº 5761 de 16 de dezembro de 2022; O  
11 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a  
12 seguinte Resolução: Art. 1º Ficam estabelecidos os quantitativos de  
13 cargas horárias a serem utilizadas pelos Centros de Estudos para a  
14 contratação de docentes por tempo determinado, conforme seguem:  
15 Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH) — 880 horas. Centro de  
16 Ciências Biológicas (CCB) — 960 horas Centro de Ciências Exatas  
17 (CCE) — 1380 horas Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) —  
18 700 horas Centro de Ciências da Saúde (CCS) — 2500 horas Centro  
19 de Educação, Comunicação e Artes (CECA) — 1380 horas Centro de  
20 Ciências Agrárias (CCA) — 860 horas Centro de Tecnologia e  
21 Urbanismo (CTU) — 400 horas Centro de Educação Física e Esportes  
22 (CEFE) — 400 horas. § 1º Da carga horária estabelecida no caput deste  
23 artigo, 200 horas destinadas ao CCS e 160 horas destinadas ao CCE,  
24 obrigatoriamente deverão ser utilizadas para a implantação dos cursos  
25 de Nutrição e Biotecnologia, respectivamente. § 2º A diferença entre a  
26 carga horária autorizada pela SETI e a carga horária distribuídas aos  
27 Centros de Estudos, será gerenciada pelo Conselho de Administração,  
28 para o atendimento de substituições administrativas, entre outras  
29 demandas. § 3º Autorizações governamentais posteriores, que  
30 ampliarem o quantitativo de carga horária para a contratação de  
31 docentes por tempo determinado deverão ser distribuídas ao respectivo  
32 Centro de Estudo de origem da vacância, respeitando o critério de 40  
33 horas por vaga, alterando automaticamente a carga horária constante  
34 no caput deste artigo. Para o atendimento desta deliberação, serão  
35 usadas 40 horas que já foram autorizadas pela SETI e que hoje estão  
36 sendo gerenciadas pelo Conselho de Administração, conforme disposto  
37 no § 2º deste artigo. § 4º O limite estabelecido no caput deste artigo  
38 poderá ser ultrapassado nos casos quando houver necessidade de  
39 reposição em decorrência de licenças legais para tratamento de saúde  
40 e maternidade, respeitado o limite de carga horária a ser reposta em  
41 cada caso. § 5º Após deliberação da distribuição da carga horária nos  
42 departamentos vinculados ao Centro de Estudos, a Direção de Centro

1 deverá informar os quantitativos destinados a cada departamento à  
2 PRORH. Art. 2º Para os docentes contratados em regime temporário,  
3 serão exigidas as seguintes atividades mínimas, que deverão ser  
4 demonstradas no pedido de substituição: § 1º Para os docentes  
5 contratados temporariamente em regime de quarenta horas semanais,  
6 será exigida carga horária didática mínima de 18 horas semanais,  
7 sendo 14 horas de aulas em cursos de graduação ou pós-graduação,  
8 mas nunca exclusivamente na pós-graduação. § 2º Para os docentes  
9 contratados temporariamente em regime de vinte horas semanais, será  
10 exigida carga horária didática mínima de 10 horas semanais, sendo 08  
11 horas de aulas em cursos de graduação ou pós-graduação, mas nunca  
12 exclusivamente na pós-graduação. Art. 3º As novas contratações serão  
13 realizadas pelo prazo de até 12 meses, levando em consideração o  
14 calendário acadêmico, podendo ser prorrogadas por até 12 meses, não  
15 ultrapassando o limite de 24 meses contratuais. Art. 4º Os contratos  
16 com datas de vencimento em 01 de julho de 2023, cujos prazos bienais  
17 encerram-se no segundo semestre de 2023, poderão ser prorrogados  
18 até o limite de completarem 2 anos, cabendo aos departamentos  
19 manifestarem tal interesse à Pró-Reitoria de Recursos Humanos  
20 (PRORH). § 1º Os departamentos que optarem pela não prorrogação  
21 dos contratos referidos no caput deste artigo poderão, em seu lugar,  
22 solicitar a contratação de novo docente temporário, neste caso, ficando  
23 a assinatura do contrato a partir do início do ano letivo de 2023. § 2º Os  
24 departamentos deverão, obrigatoriamente, conceder férias aos  
25 docentes cujos contratos não serão prorrogados, antes da data de  
26 encerramento destes, considerando o número de dias do saldo de  
27 férias a que tiverem direito. Art. 5º Os contratos com datas de  
28 vencimento em 08 de janeiro de 2024, poderão ser prorrogados até o  
29 limite de completarem 2 anos, cabendo aos departamentos  
30 manifestarem tal interesse à Pró-Reitoria de Recursos Humanos  
31 (PRORH). § 1º Os departamentos que optarem pela não prorrogação  
32 dos contratos referidos no caput deste artigo poderão, em seu lugar,  
33 solicitar a contratação de novo docente temporário, neste caso, ficando  
34 a assinatura do contrato a partir do 09 de janeiro de 2024. § 2º Os  
35 departamentos deverão, obrigatoriamente, conceder férias aos  
36 docentes cujos contratos não serão prorrogados, antes da data de  
37 encerramento destes, considerando o número de dias do saldo de  
38 férias a que tiverem direito. Art. 6º Fica a PRORH autorizada a abrir  
39 edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS), como cadastro de  
40 reserva, a fim de atender o disposto nesta resolução Art. 7º Todos os  
41 pedidos de substituição (contratação) deverão ser demandados pelos  
42 departamentos, aprovados pela Direção de Centro e encaminhados a

1 PRORH, que verificará sua adequação à essa resolução, instruirá o  
2 processo e autorizará a contratação. § 1º Pedidos de contratação que  
3 não atenderem ao disposto nesta resolução retornarão aos centros de  
4 estudos para adequação, quando possível. § 2º Caso a direção do  
5 Centro de Estudos considere a demanda de substituição essencial e  
6 extraordinária, a chefia do departamento de origem e a direção do  
7 Centro de Estudos deverão elaborar parecer justificado acerca do  
8 pedido e encaminha à PRORH, que receberá o referido parecer e dará  
9 nova instrução ao processo, encaminhando ao Conselho de  
10 Administração para análise e deliberação. Art. 8º As substituições por  
11 afastamentos decorrentes de licença não remunerada para  
12 participação em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  
13 (PD&I), nos termos da Lei 20.541/2021, ocorrerão quando respeitado o  
14 estabelecido no Artigo 2º desta Resolução, após análise e aprovação  
15 do Conselho de Administração, como segue: I. Em caso de licença não  
16 remunerada, poderá haver substituição em 20 horas semanais, sendo  
17 responsabilidade Da direção de Centro informar o departamento em  
18 que será alocada a substituição. II. Em caso de licença remunerada  
19 para outra Instituição Estadual de Ensino Superior configurada como  
20 Instituto de Ciência e Tecnologia, poderá haver substituição em 20  
21 horas semanais se houver cessão de carga horária para contratação  
22 temporária fornecida pela Instituição de destino, sendo de  
23 responsabilidade da Direção do Centro de Estudos informar o  
24 departamento em que serão alocadas as respectivas horas. III. Em  
25 caso de licença remunerada para outro Instituto de Ciência e  
26 Tecnologia público, somente poderá haver substituição em 20 horas  
27 semanais nos casos em que o Centro de Estudos de origem do(a)  
28 servidor(a) afastado(a) não estiver utilizando a carga horária total  
29 autorizada para a contratação de docentes temporários. Art. 9º Ao final  
30 de cada mês, a PRORH deverá encaminhar, para apreciação do  
31 Conselho de Administração, relatório detalhado das contratações  
32 temporárias, apresentando lotação e a carga horaria efetivada nos  
33 termos desta Resolução. Art. 10. Os Centros de Estudos deverão  
34 encaminhar a PRORH relatório descritivo em que conste a carga  
35 horária dispensada e as atividades desenvolvidas por todos os  
36 temporários com contrato ativo no Centro de Estudos Parágrafo único:  
37 O relatório deverá ser encaminhado nos meses de outubro de 2023 e  
38 de maio de 2024. Art. 11. A carga horária docente disposta nesta  
39 resolução trata exclusivamente da carga horária para docente  
40 temporário. Ela não reflete nem condiciona a distribuição de carga  
41 horária de docentes efetivos. Art. 12. Os casos omissos devrão ser  
42 analisados pelo Conselho de Administração Art. 13. Esta resolução

1 entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a  
2 Resolução CA 045/2022. O Conselho discutiu e aprovou a Resolução  
3 que estabelece os critérios para autorização de contratação de  
4 docentes por tempo determinado, com as seguintes alterações: 1)  
5 Supressão do período de 2022 e 2023 do “*caput*”; 2) Supressão do  
6 Artigo 10; e 3) Inclusão de um anexo na Resolução, com a memória de  
7 cálculo do quantitativo de cargas horárias máximas a serem utilizadas  
8 pelos Centros de Estudos para a contratação de docentes por tempo  
9 determinado. Ver Resolução CA nº 011/2023. Os Conselheiros  
10 parabenizaram o trabalho da Comissão. **II. INFORMES.** 1) Prof. João  
11 Antonio Cirino Zequi – informou que estão enfrentando muitas  
12 dificuldades no CCB, em relação ao quantitativo de pessoal de limpeza,  
13 tanto efetivo quanto terceirizado. São 8 servidores efetivos e destes, 4  
14 estão prestes a aposentar ou em licença médica. Quanto aos  
15 terceirizados, houve uma redução no quadro com o passar do tempo.  
16 Estão com dificuldades ainda, com os técnicos de laboratórios, devido  
17 a demanda de aulas práticas de vários cursos que ocorrem nos  
18 laboratórios do Centro. Prof. Sérgio Carlos de Carvalho sugeriu o  
19 agendamento de uma reunião envolvendo os Diretores de Centros,  
20 Prefeitura do Campus e Pro-Reitoria de Planejamento, a fim de discutir  
21 sobre a questão dos terceirizados. Prof<sup>a</sup> Laura Taddei Brandini  
22 manifestou problemas semelhantes no CLCH e considera essa reunião  
23 bastante importante. Prof. Airton Petris ressaltou a importância da  
24 discussão sobre a gestão do pessoal terceirizado pelo Conselho de  
25 Administração. Considera essa reunião dos Diretores, PCU e Proplan  
26 sobre a terceirização da classe 3, com vagas extintas ao vagar, muito  
27 importante, enquanto não tivermos a reforma administrativa. 2) Prof<sup>a</sup>  
28 Ana Márcia Tucci de Carvalho informou, que na reunião da Câmara de  
29 Graduação de ontem, houve o pedido de inclusão de um assunto como  
30 extrapauta por um coordenador de colegiado, relacionado a dificuldade  
31 encontrada no curso dele sobre um acontecimento no início do período  
32 letivo em que vários professores se encontravam em férias; alguns  
33 alunos foram procurá-lo e ele não sabia ao certo como proceder, pois  
34 as solicitações para autorização de férias não passam pelo Colegiado  
35 e sim pelo chefe de Departamento. Foi solicitado que ela trouxesse  
36 essa preocupação aos Diretores de Centros, para que conversem com  
37 os chefes de Departamentos para definirem as substituições das  
38 atividades nos períodos de férias, para que não falem professores nas  
39 salas de aulas. 3) Prof. Carlos Eduardo Caldarelli informou que em  
40 novembro do ano passado foi proposta uma Ação Direta de  
41 Inconstitucionalidade à Lei Geral das Universidades – LGU. Terça-feira  
42 o Ministério Público se manifestou enfaticamente pela

1   inconstitucionalidade da Lei, pois fere a autonomia da Universidade.  
 2   Agora segue para o Tribunal de Justiça e em breve deve ter um  
 3   desfecho. Nada mais havendo para tratar, o Reitor em exercício,  
 4   prof. Airton José Petris agradeceu a presença de todos e encerrou a  
 5   reunião e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral dos  
 6   Órgãos Colegiados Superiores lavrei esta ata, que após lida e  
 7   aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho  
 8   presentes na reunião.

9  
 10   Airton José Petris \_\_\_\_\_  
 11   Reitor em exercício

12  
 13   Laura Taddei Brandini \_\_\_\_\_  
 14   Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas

15  
 16   João Antonio Cyrino Zequi \_\_\_\_\_  
 17   Diretor do Centro de Ciências Biológicas

18  
 19   Alex Eduardo Gallo \_\_\_\_\_  
 20   Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas

21  
 22   Alan Salvany Felinto \_\_\_\_\_  
 23   Diretor do Centro de Ciências Exatas

24  
 25   Carlos Eduardo Caldarelli \_\_\_\_\_  
 26   Vice-Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados

27  
 28   Andréa Name Colado Simão \_\_\_\_\_  
 29   Diretora do Centro de Ciências da Saúde

30  
 31   Edmilson Lenardão \_\_\_\_\_  
 32   Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes

33  
 34   Inês Cristina de Batista Fonseca \_\_\_\_\_  
 35   Diretora do Centro de Ciências Agrárias

36  
 37   Eloisa Ramos Ribeiro Rodrigues \_\_\_\_\_  
 38   Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo

39  
 40   José Fernando Mangili Júnior \_\_\_\_\_  
 41   Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo

42  
 43   Luis Alberto Garcia de Freitas \_\_\_\_\_  
 44   Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Esportes

|    |                                                          |       |
|----|----------------------------------------------------------|-------|
| 1  |                                                          |       |
| 2  | Ana Marcia Tucci de Carvalho                             | _____ |
| 3  | Pró-Reitora de Graduação                                 |       |
| 4  |                                                          |       |
| 5  | José Luiz Alduan                                         | _____ |
| 6  | Representando a Pró-Reitoria de Recursos Humanos         |       |
| 7  |                                                          |       |
| 8  | Azenil Staviski                                          | _____ |
| 9  | Pró-Reitor de Administração e Finanças                   |       |
| 10 |                                                          |       |
| 11 | Sérgio Carlos de Carvalho                                | _____ |
| 12 | Pró-Reitor de Planejamento                               |       |
| 13 |                                                          |       |
| 14 | Zilda Aparecida Freitas de Andrade                       | _____ |
| 15 | Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade             |       |
| 16 |                                                          |       |
| 17 | Suzana Mali de Oliveira                                  | _____ |
| 18 | Representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação |       |
| 19 |                                                          |       |
| 20 |                                                          |       |
| 21 |                                                          |       |
| 22 |                                                          |       |
| 23 | <b><u>CONVIDADOS</u></b>                                 |       |
| 24 |                                                          |       |
| 25 | Ângela Maria Sousa Lima                                  | _____ |
| 26 | Diretora do Sebec                                        |       |
| 27 |                                                          |       |
| 28 | Rafael Cezar Fujita                                      | _____ |
| 29 | Prefeito do Campus                                       |       |
| 30 |                                                          |       |
| 31 | Vivian Biazon El Reda Feijó                              | _____ |
| 32 | Diretora Superintendente do Hospital Universitário       |       |